



JUNTA DE FREGUESIA DA CALHETA

Ata de Reunião do Júri n.º 6

1. Aos dezassete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, no edifício da Junta de Freguesia da Calheta, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia.-----

O Júri constituído pela Presidente: Graciela Sousa Gomes Jardim, 1.º Vogal Efetivo: Maria Isabel Teixeira Pestana Silva, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e 2.º Vogal Efetivo José Eleutério Câmara Lopes, no uso das competências decorrentes do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de outubro (adiante designada por Portaria) reuniu a fim de elaborar a Lista de Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, de acordo com o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro (adiante designada de Portaria).-----

Lista de Ordenação Final depois de Aplicação dos Métodos de Seleção e Aplicação da Respetiva
Fórmula para Obtenção da Classificação Final *

Candidato	Classificação Obtida PPC	PC valorizada 100%	Classificação Obtida AP	Classif. Final	Ordenação
José Fernando Fernandes De Souza	16,00	16,00	Apto	16,00	1.º

*CF=(PPCx100%) + (AP x Apto)

2. Considerando o preceituado no artigo 25.º conjugado com a alínea f) do artigo 3.º da Portaria e com a alínea f) do n.º 1 e 2 do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, no qual preceitua que, quando os *"elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados"* fica dispensada a audiência de interessados. Acontece que, no presente procedimento concursal, só existe um candidato apurado, com avaliação positiva e considerando que, durante o procedimento não existem candidatos que tenham sido excluídos, na aplicação dos métodos de seleção, entende o júri que, fica dispensada a audiência de interessados.

3. O Júri deliberou dar cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria, submetendo ao órgão executivo da Junta de Freguesia, a lista de ordenação final do candidato aprovado, acompanhada das restantes atas com as deliberações do júri, incluindo as relativas às admissões e exclusões de candidatos para efeitos de homologação. -----



4. Deliberou ainda o júri, proceder à afixação da presente ata no átrio do edifício da Junta de Freguesia e no respetivo site para poder ser consultada. _____
5. As deliberações foram tomadas por unanimidade. _____
- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri. _____

O Júri,

A Presidente

(Graciele Sousa Gomes Jardim)

Vogais

(Maria Isabel Teixeira Pestana Silva)

(José Eleutério Câmara Lopes)